

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

PEDAGOGIA ONLINE

**PROJETO INTEGRADO
INCLUSÃO E LIBRAS**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
ABRIL, 2023

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

PEDAGOGIA ONLINE

INCLUSÃO E LIBRAS

- Libras
- Fundamentos da Educação Especial e Práticas Inclusivas
- Negociação

Estudantes:

Eidemara Jeremias, RA1012020100104

Patrícia D' Arcadia Miguel, RA1012020100959

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
ABRIL, 2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVOS	5
3	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	6
4	CONCLUSÃO	10
	REFERÊNCIAS	11
	ANEXOS	12

1 INTRODUÇÃO

No estudo de caso deste Projeto Integrado, tem como objetivo abordar sobre a Educação Especial na perspectiva da inclusão e libras, onde decorrerá a respeito do corpo docente de uma escola de Ensino Fundamental, sobre práticas da educação inclusiva, conceitos, fundamentos e será apresentado um amplo texto com diversos questionamentos e informações sobre o assunto, com o intuito de capacitar e implementar na rotina escolar.

Sabe-se que a inclusão de todos os alunos é essencial, e encontram-se de diversas maneiras como um facilitador no processo de ensino-aprendizagem, promovendo uma qualidade satisfatória ampliando o conhecimento favorável, tornando interessante este percurso de aprendizagem para todos.

Analisando as maneiras viáveis e produtivas, para trabalhar com os alunos dentro das salas de aula, atingindo todos de forma positiva, mesmo diante dos problemas com a falta de acessibilidade.

2. OBJETIVOS

- Abordar todos os conceitos, fundamentos, documentos legais e deficiências mais comuns.
- Expor os fundamentos e as práticas inclusivas, não só para alunos com deficiência, mas para a inclusão de todos os alunos de fato
- Exemplificar casos de alunos com deficiência, relatar como foi o tratamento destes alunos pela Escola do ponto de vista do acolhimento, ambiente físico, material didático e metodologia de ensino.

3. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Entre os séculos XVII e XVIII, no Brasil era notório o preconceito, a exclusão e a discriminação das pessoas com deficiência, seja ela intelectual, física ou mental. Muitos foram vítimas de barbáries, massacres, abandono parental e até mortes.

A educação especial no Brasil teve sua história iniciada na segunda metade do século XIX, onde a educação era oferecida em escolas anexas nos hospitais psiquiátricos e asilos. Porém somente a partir do século XX começaram a surgir movimentos a favor de uma sociedade mais inclusiva e justa, nesse período também começaram a surgir críticas e questionamentos sobre os modelos de ensino.

A Declaração de Salamanca refere-se à inclusão na educação. Os conceitos de inclusão abordados nesta declaração geraram o compromisso de garantia dos direitos Boas Práticas na perspectiva da Educação Especial Inclusiva Volume I - 2015 educacionais, cujo propósito foi discutir Princípios, Política e Prática em Educação Especial, que proclama às escolas regulares, inclusivas, como meio mais eficaz de combater a discriminação e determina que as escolas devam acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais ou linguísticas. Salamanca está ligada ao ato de dizer: agora vamos unir isso (UNESCO, 1994).

Nos dias atuais percebemos que muitos avanços na educação inclusiva vêm acontecendo. Nesse sentido Godofredo acrescenta:

Frente a esse novo paradigma educativo, a escola deve ser definida como uma instituição social que tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. A escola deve ser aberta, pluralista, democrática e de qualidade. Portanto deve manter as duas portas abertas às pessoas com necessidades educativas especiais. (GODOFREDO,1999, p.31).

A educação é uma condição básica para o desenvolvimento humano e a educação inclusiva tem por objetivo acolher todas as pessoas, sejam crianças superdotadas, deficientes físicos e todas as crianças que por qualquer motivo são discriminadas.

A educação inclusiva insere o aluno com necessidades especiais no ensino regular se encontra na Constituição Federal de 1988, na qual garante a todos o direito de igualdade. Com base na Declaração Universal dos direitos humanos todos os seres humanos devem ser protegidos e respeitados onde a violação de tais direitos afeta a dignidade ética entre muitos outros direitos.

A Constituição no seu artigo 205, aborda o direito de todos à educação visando ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Já o artigo 206, no inciso I, aponta como um dos princípios para o ensino a “igualdade de acesso, permanência e acesso à escola. Já o Congresso Nacional, através do decreto legislativo nº 198 de 13/07/2001, aprovou a lei baseada no disposto da Convenção da Guatemala, que fala da eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiências e menciona a impossibilidade de tratamento desigual aos deficientes.

Na sala de aula acontecem as mudanças efetivas ou fracassadas, porém as formas de ensino devem atingir a todos. Para que a inclusão aconteça é preciso fazer parte e a sala de aula não pode ser um lugar onde as diferenças estejam segregadas.

Infelizmente uma visão conservadora ainda existe nas escolas com padrões que visam apenas a memorização, repetição e avaliação por meios de notas. De acordo com Mantoan:

As escolas de qualidade são espaços educativos de construção de personalidades humanas autônomas, críticas, nos quais as crianças apenas aprendem a ser pessoas. Nesses ambientes educativos ensina-se os alunos a valorizar a diferença, pela convivência com seus pares, pelo exemplo dos professores, pelo ensino ministrado nas salas de aula, pelo clima socioafetivo das relações estabelecidas em toda a comunidade escolar- sem tensões, competição de forma solidária e participativa. Escolas assim concebidas não excluem nenhum aluno de suas classes, de seus programas, de suas aulas, das atividades e do convívio escolar mais amplo. São contextos educacionais em que todos os alunos têm possibilidade de aprender, frequentando a mesma única turma. (MANTOAN, 2013, p.61).

De acordo com Mrech (1998), há no Brasil mais de 5,7 milhões de pessoas portadoras de deficiência que são excluídas do ensino regular, onde a educação chega a ser proposta aos alunos que não conseguem aprender pelo método tradicional.

Agora surge uma questão: De que vale a preocupação com a educação inclusiva e com a inclusão dessas pessoas portadoras de deficiência no espaço escolar se de nada importa a formação dos professores e a estrutura da escola?

Mantoan diz que é a escola que deve mudar e não os alunos, para isso a escola precisa respeitar e se adaptar a necessidade de todos. A escola tem que prestar um atendimento de qualidade, como ensino aprendizagem inclusivo e significativo.

Um modelo de escola inclusiva ideal seria aquele que além dos professores também oferece profissionais especializados para lidar com crianças deficientes.

No ensino inclusivo, todos devem aprender juntos não importando suas dificuldades, deficiências ou mesmo sua origem cultural.

Cartolano vai nos dizer:

Assim, como os homens do seu tempo, os educadores de hoje não podem esquivar-se dessa realidade social, e muito menos, perder de vista a viabilidade histórica de um projeto de transformação do real. Uma boa formação teórica e prática, básica e comum a todos, independentemente da clientela para qual ensinaram do futuro, garantir a uma leitura crítica não só da educação e das propostas de mudanças neste campo, mas também uma consciência clara das determinações sociais, políticas e econômicas nelas presentes. Isso significa, por exemplo, saber analisar e criticar propostas oficiais e institucionais da educação a fim de reconhecer sua pertinência, ou não, às condições históricas existentes. (CARTOLANO, 1998, p.30).

É notável a importância de políticas públicas que garantam aos alunos com necessidades especiais todos os direitos, além de oferecer qualificação a todos os profissionais da área.

Paulo Freire ressalta:

O ideal é que na experiência educativa, educandos, educadoras e educadores, juntos ‘convivam’ de tal maneira com os saberes que eles vão virando sabedoria. Algo que não é estranho a educadores e educadoras. (FREIRE, 2005, p. 58).

Da mesma forma que na educação, o conhecimento, a troca de saberes e experiências devem acontecer de forma paralela na educação inclusiva não deve ser diferente. Nem sempre a visão foi essa pois essa concepção só se estabelece após anos de pesquisa e estudos.

De acordo com Sasaki apud Andrade (2009): “As ações governamentais reforçam a ideia de integração como forma de dar fim à prática da exclusão social a que foram submetidas as pessoas com deficiência por vários séculos.

O professor deve propiciar e estimular situações em que os alunos trabalhem com suas singularidades promovendo atividades diversas respeitando as multiplicidades da sala.

Minetto afirma que para que isso ocorra:

O professor precisa organizar-se com antecedência, planejar com detalhes as atividades e registrar o que deu certo e depois rever de que modo as coisas poderiam ter sido melhores. É preciso olhar para o resultado alcançado e perceber o quanto “todos” os alunos estão se beneficiando das ações educativas. (MINETTO, 2008, p. 101).

A educação brasileira teve muitos avanços com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases que garantiram a todos o direito à igualdade. Sendo assim os docentes devem dirigir seus trabalhos para hegemonia em sala de aula assegurando o direito de equidade de oportunidade para todos.

Na educação inclusiva é preciso olhar o aluno de forma colaborativa e individualizada, observando suas habilidades e dificuldades sendo necessário criar um espaço tempo de gestão para acolher todas as diferenças.

O ato de incluir não deve ser visto como simplesmente matricular as crianças especiais no ensino regular, mas garantir ao professor e à escola todo suporte para que possa realizar seu trabalho contando com o apoio de professores da sala de recurso que mediará e auxiliará na inclusão como um todo.

O processo educativo na escola inclusiva deve ser compreendido como um processo social onde as crianças com distúrbios e deficiências têm direito a frequentar a escola. O objetivo é promover a integração dessas crianças na comunidade escolar possibilitando a integração e aprendizado para essas crianças.

Conforme Bordenave e Pereira (2007), as estratégias estão relacionadas com a forma de oferecer ao aluno oportunidades para viver as experiências desejadas, além, também, das maneiras de estruturar as atividades, isto é, estabelecer situações de ensino-aprendizagem, em que haja uma alta probabilidade de que as ditas experiências realmente aconteçam.

Podemos identificar algumas estratégias que o professor pode utilizar para que todos os alunos sejam atendidos como: a apresentação de ideias, a aula expositiva, o planejamento da aula, a dramatização, as pesquisas e atividades em dupla, visto que, quando os alunos dos mais diferentes estilos estudam juntos, ambos são beneficiados.

O ambiente de inclusão escolar deve respeitar as diferenças, as pessoas envolvidas precisam ser informadas e estimuladas para que o preconceito não atrapalhe a inclusão.

O professor deve estar aberto para conhecer cada aluno de sua sala, tendo consciência que o trabalho educativo vai permitir que conheça e desenvolva as potencialidades dos alunos.

4. CONCLUSÃO

Neste projeto, compreendemos a notoriedade de um ambiente educacional inclusivo, podendo contribuir para evolução integral das crianças e adolescentes em sala de aula, sendo um processo extremamente importante, pois as metodologias de inclusão, terão um impacto no desenvolvimento, desta maneira os alunos acompanhando dos professores, utilizarão dos meios aplicados, abrangendo seus conhecimentos.

Concluimos que é importante os professores sempre evidenciem os melhores recursos e aplicarem os materiais didáticos em uso da inclusão em sala de aula, considerando que a escola torne um ambiente alfabetizador e afluente de estímulos, onde crianças e adolescentes poderão estabelecer métodos de ensino significativos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: D.O. 5 de outubro de 1988. Disponível <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em 05/03/2023.

BRASIL. Decreto no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.148, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Acesso em 06/03/2023.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Brasília, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca/pdf.pdf>. Acesso em 07/03/2023.

FERREIRA, O. F.; ANDRADE, M. H.; SOARES, A. M. F.; REBOUÇAS, G. M. Políticas públicas de educação inclusiva: um breve relato dos documentos legais. Id on line Rev.Psic. B.10, N.32, Nov.-Dez, 115-125, 2016.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FREITAS, S. N. A formação de professores na educação inclusiva: construindo a base de todo o processo. In: RODRIGUES, D. (Org.) Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. (P. 161-182). São Paulo: Summus, 2006.

MACHADO, R. Educação Inclusiva: revisar e refazer a cultura escola. In. MANTOAN, M. T. E. (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. (p. 69-76). 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MANTOAN, M. T. E. Ensinando a turma toda: as diferenças na escola. In. MANTOAN, M. T. E. (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. (p. 59-68). 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MINETTO, M. F. O currículo na educação inclusiva: entendendo esse desafio. 2ª ed. Curitiba: IBPEX, 2008.

ANEXOS